



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 038/2011

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO PARA DELIBERAÇÃO QUANTO À AÇÃO PRETENDIDA NO PLOA 2012 – EMENDAS DE INICIATIVA POPULAR QUE TRAMITA NO CONGRESSO NACIONAL – PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2012 (PLN 28/2011) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a proposta de Emenda de Iniciativa Popular ao Projeto de Lei Orçamentária para 2012 (PLN 28/2011) que se encontra na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, que pretende a discussão e deliberação acerca da ação pretendida pela sociedade na aplicação dos recursos na monta de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para municípios de 5.001 (cinco mil e um) até 10.000 (dez mil) habitantes;

CONSIDERANDO que os recursos a ser alocados deverão ser discutidos pela Prefeitura Municipal de Vila Pavão, em conjunto com a Câmara Municipal de Vila Pavão, com ampla divulgação e participação da sociedade;

CONSIDERANDO que o princípio da participação popular na administração pública é garantido pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e que esta participação do cidadão também se implementa através da realização de Audiência Pública.

CONSIDERANDO que cabe à Prefeitura Municipal de Vila Pavão encaminhar à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional até o dia 10/12/2011 a documentação exigida nas orientações gerais.

RESOLVE:

Art. 1º Realizar conjuntamente com a Prefeitura Municipal de Vila Pavão uma Audiência Pública para discutir com a sociedade as prioridades do município na alocação dos recursos provenientes do PLOA 2012 – Emendas de Iniciativa Popular;

Art. 2º A Audiência Pública acontecerá no prédio da Câmara Municipal de Vila Pavão, Plenário Sérgio Krüger, no dia 07/12/2011 (quarta-feira) às 8 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º Ficam os servidores do Poder Legislativo Municipal responsáveis pelo suporte à realização da Audiência Pública implementando todas as ações necessárias à realização do evento, dando ampla publicidade à presente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2011 (dois mil e onze).

ARNALDO GRÜNIVALD

Presidente da CMVP/ES